

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 058, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui Aposentadoria voluntária Por Idade em favor de Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007 e, com base no Processo Administrativo nº 012/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, Por Idade, a Servidora **MARIA NILZA DE SOUZA**, RG nº 0460415913 e CPF nº 884.618.075-53, no cargo de Gari, Matrícula nº 1206006, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos do artigo 42, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, calculados na forma do art. 82 da Lei Municipal nº 048/2007, no valor R\$572,10 (quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos), equivalente ao valor dos proventos do cálculo proporcional. O valor a ser pago deve equivaler a um salário mínimo vigente, R\$954,00 (novecentos e cinqüenta e quatro reais), composto de vencimento base, por se tratar de benefício que substitui a renda da servidora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

AILTON QUEIROZ
PRESIDENTE DO IPCM

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 059, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui Aposentadoria voluntária Por Idade em favor de Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007 e, com base no Processo Administrativo nº 033/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, Por Idade, a Servidora **MARIA DE JESUS**, RG nº 05734012345 e CPF nº 001.503.535-29, no cargo de Gari, Matrícula nº 1206008, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos do artigo 42, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, calculados na forma do art. 82 da Lei Municipal nº 048/2007, no valor R\$561,98 (quinhentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), equivalente ao valor dos proventos do cálculo proporcional. O valor a ser pago deve equivaler a um salário mínimo vigente, R\$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), composto de vencimento base, por se tratar de benefício que substitui a renda da Servidora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

AILTON QUEIROZ
PRESIDENTE DO IPCM